

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**001º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E  
EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO  
MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 003/2022.**

001º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 003/2022.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 003/2022, **CONVOCA** os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 27 de fevereiro à 10 de março de 2023 de 10:00h às 16:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

A entrega dos exames médicos e a avaliação médica, será agendado no ato da entrega dos documentos.

Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

**FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**Operador de ETA – Mendes**

Nome	Inscrição
------	-----------

	Gabriel Abreu Moura	0052370
	Marcelo Francisco Dos Reis	0038290
	Marcelo Ferreira Caxias	0021950
	Melissa Pinheiro Fernandes	0001910

**Assistente Administrativo – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Carlos Renato Marvão de Souza	0094020
2.	Luana de Almeida Francisco	0000110
3.	Pedro Gabriel da Silva Madureira	0003900
4.	Kátia Mariano Gonçalves	0032710
5.	Thalyta Borges de Oliveira	0078430
6.	Pedro Dantas Ribeiro	0080340
7.	Bruna Brandão Alves do Pinho	0017010
8.	Tamara dos Santos França	0095090
9.	Pedro de Carvalho Valle	0036650
10.	Hildon Oliveira Carrapito Gomes (PCD)	0086140

**Auxiliar de Saúde Bucal – Mendes**

	Nome	Inscrição
	Regina Célia Floriano Murat da Silva	0073620

**Cuidador de Residência Terapêutica– Mendes**

	Nome	Inscrição
	Bianca Ferreira da Luz Miraglia Dos Santos	0057070

**Guarda Ambiental – Mendes**

	Nome	Inscrição
	Marcus Felipe Mendel da Silva Mello	0057920
	Carina Cristina Ferreira de Medeiros	0006620

**Técnico Agropecuário– Mendes**

	Nome	Inscrição
	Dyego Ogando do Nascimento Soares	0034010

**Técnico de Enfermagem– Mendes**

	Nome	Inscrição
	Joyce Maria dos Santos de Faria	0084830
	Idyara Victória Álvaro de Paula Reis	0077550
	Tiago Luiz Neri Raimundo	0093410

**Técnico de Laboratório – Mendes**

	Nome	Inscrição
	Maicon de Oliveira Juvencio	0020730

**Administrador – Mendes**

	Nome	Inscrição
	Caroline Evellyn Batista Camargo	0059480

**Assistente Social – Mendes**

	Nome	Inscrição
	Alessandra Corrêa Plata	0083270
	Igor Collyer Lima Calandrini	0055660

**Auditor Fiscal – Mendes**

	Nome	Inscrição
--	------	-----------

	Mateus Ferreira Soares Costa	0071910
--	------------------------------	---------

**Contador – Mendes**

	Nome	Inscrição
	Rose dos Santos Fernandes	0006190

**Enfermeiro – Mendes**

	Nome	Inscrição
	Ramon Alberto Duma Filho	0095360
	Fátima Maria De Souza Fontes Dias	0048880

**Enfermeiro Esf– Mendes**

	Nome	Inscrição
	Gustavo Nunes de Mesquita	0023620

**Engenheiro Ambiental – Mendes**

	Nome	Inscrição
	Vinicius Pereira Fugimoto de Andrade	0072110

**Engenheiro Florestal – Mendes**

	Nome	Inscrição
	Elyakim Alves Ramos Santos	0091240

**Engenheiro Químico– Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Patricia Braz Ximango	0016710

**Farmacêutico – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Leonardo Venancio	0075320

**Fisioterapeuta - Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Julia Bhering de Paula	0078040
2.	Jose Henrique de Lacerda Furtado	0042630

**Fonoaudiólogo – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Renato Valério Silva da Cunha	0029360
2.	Geovani Bordiano Barcellos Junior	0089170

**Médico Cardiologista – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Mauricio de Souza Rocha Júnior	0072420

**Médico Cirurgião Geral– Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Fábio Jorge Neubaner Kistenmacker	0080230

**Médico Da Estratégia Da Saúde Da Família– Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Beatriz Cristina de Cerqueira Moreira	0045620
2.	Natshara Carolina Rodrigues Ferreira	0044420

**Médico Endocrinologista – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Daniela Braecher Meirelles	0074480

**Médico Ginecologista – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Érica De Almeida Barboza	0087570

**Médico Infectologista – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Bruna Maria de Arruda Fernandes Barra	0050040

**Médico Mastologista – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Lilian Cristina Silva Da Costa	0025740

**Médico Neuropediatra – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Nohanna Duque Nogueira	0069470

**Médico Ortopedista – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Claudio Dos Santos Junior	0001050

**Médico Pediatra – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Maria Juliani Barra Coelho	0053410

**Médico Psiquiatra – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Alexander Pereira de Freitas	0076840

**Médico Radiologista – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Thiago Lima Barreto De Campos	0066350

**Médico Urologista – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Diogo Vianna Pellon	0064070

**Nutricionista – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Vanessa Constâncio de Souza Barbosa	0063740

**Procurador – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Mariana Ferroz Gagliano	0000070

**Psicólogo – Saúde Mental – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Jorge Antonio Tavares Peixoto	0086390
2.	Maria Rita Soares Carrara	0000360

**Tecnólogo Municipal - Gestão Pública – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Eduardo Henrique Canela Alves Fernandes	0067370

**Tecnólogo Municipal - Gestão Rh – Mendes**

	Nome	Inscrição
1.	Jonathan Dos Santos Riorfe	0041270

**ANEXO II  
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E DUAS  
CÓPIAS)**

IDENTIDADE – (original e cópia);  
 1 (UMA) FOTO 3x4 colorida;  
 CPF – (original e cópia);  
 TÍTULO ELEITORAL (original e cópia);  
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);  
 CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);  
 PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);  
 CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;  
 DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);  
 CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – [www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral);  
 SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)  
 QUALIFICAÇÃO CADASTRAL PARA O ESOCIAL - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>  
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;  
 DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;  
 DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);  
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.  
 CPF DO CONJUGE;  
 COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.

**ANEXO III  
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO  
DOS EXAMES DE SAÚDE**

- Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;  
 II – Creatinina;  
 III – Ureia;  
 IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).  
 V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo  
 VI - EAS;  
 VII – VDRL;  
 VIII – Eletrocardiograma com laudo;  
 IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra  
 X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);  
 XI – Cartão de Vacinação COVID-19.

- A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- ( ) Não possuo bens a declarar.  
 ( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

#### DISCRIMINAÇÃO VALORES (R\$)

Mendes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO V DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Mendes/RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mendes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

### ANEXO VI DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estando desta forma amparada pela alínea c, do

inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mendes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**9274DC28

\_\_\_\_\_  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 16/02/2023. Edição 3326  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>